



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 043/13

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL DOS SANTOS

REF.: ALTERA REDAÇÃO DA EMENTA E ART. 1º DO PROJETO DE LEI-LEGISLATIVO Nº 032/13

Dá-se nova redação à Ementa do projeto de lei-legislativo nº 032/13, passa a ser:

Dispõe sobre a fixação obrigatória da listas de medicamentos disponíveis na Rede Pública de Saúde, em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arujá e dá outras providencias.

Dá-se nova redação ao art. 1º do projeto de lei-legislativo nº 032/2013, que passa a ser:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, deverá afixar, em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, em local visível e de fácil acesso ao público, lista contendo todos os medicamentos disponíveis para distribuição na rede pública de saúde.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de alteração da redação para melhor adequação da matéria ora proposta.

Câmara Municipal de Arujá, 05 de novembro de 2013

GABRIEL DOS SANTOS
Vereador - autor do projeto

CÂMARA M. ARUJÁ 07/NOV/2013 15:32